



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

1

## PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 152/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 56/2019

*37 páginas*

**OBJETO:** Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município

**SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.**

Data de Abertura: 22/11/2019

Data de Homologação 22/11/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 150/2019 <sup>2</sup>

Data: 22/11/2019

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 25 - MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SER PUBL Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 7 - SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nome do Solicitante: Gisele Montoski  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601  
Destinação: Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município Identificação:

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8	UN	Câmera de monitoramento VHD Sensor min. ¼" 1 MEGAPIXEL CMOS Pixel efetivo min.: 1280x720 Linhas horizontais: 1280 H Resolução real : HD 720p, Lente: 2,8mm. Ângulo de visão horizontal: 86° Ângulo de visão vertical: 46° Sensibilidade min.: 0,01 lux/F - 1.2 (0 lux IR ON) Alcance IR inteligente: Sim comprimento de onda LED IR min.: 850 nm Quantidade de LEDs min: 16 Formato de vídeo: NTFS Protocolo de vídeo HDCVI Toca automática do filtro (ICR): Sim Velocidade do obturador min: 1/60 a 1/100000s Balanço de branco: Automático Saída de vídeo min.: 75 BNC fêmea Iris: Eletrônica Grau de Proteção min IP66. Proteção antissurto min: 500 V (vídeo e alimentação) Local de Instalação: Externo e Interno Dia e noite: Automático Tipo case/material: bullet/metal	365,0000	2.920,00
2	2	UN	HD Capacidade 3TB (3000GB), interno Largura 3,5" Conexão satã 3 6GB/s Memória cachê 64MB, Rotação Intelipower Aplicação Computadores (desktop, PC) e sistemas de vigilância.	855,0000	1.710,00

Solicitante: Gisele Montoski: 

General Carneiro, 22 de Novembro de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 150/2019 3

Data: 22/11/2019

Nr. por Centro de Custo: 21

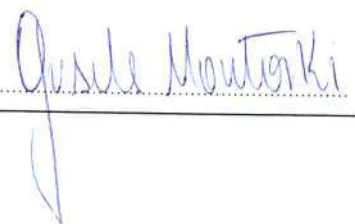
Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	2	UN	Gravador digital 04 canais DVR	1.360,0000	2.720,00
4	2	UN	Fonte Chaveada 12,5v 10A ideal para CFTV câmera de segurança	165,0000	330,00
5	8	UN	Par de balum CFTV	55,0000	440,00
6	8	UN	Conector P4	5,0000	40,00
7	100	ML	Cabo de rede Lan Cat, 5e diâmetro nominal 4,8mm, Cabo de 4 pares trançados, compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido em conformidade com a diretiva europeia RoHS, Capa externa PVC na opção CMX.	2,0000	200,00
8	2	UN	Caixa de proteção 35x50	190,0000	380,00
9	4	UN	Suporte para câmeras	20,0000	80,00
10	4	UN	Cintas em alumínio para prender as câmeras	8,0000	32,00
11	2	UN	Roldana com amarração	20,0000	40,00
12	2	UN	Tomada	17,0000	34,00
13	2	UN	Disjuntor 1x16	20,0000	40,00
14	2	UN	Aste terra com conector, em cobre Comprimento min 2,5m.	40,0000	80,00
15	2	UN	Conector poste	13,0000	26,00
16	2	UN	Filtro de linha PW com proteção contra surtos 06 tomadas Tipo: tripolar comprimento min. 1,15m bivolt Potencia máxima 1000va Proteção contra raios de ate 2,5 ka.	34,0000	68,00
17	8	UN	Caixa de organização	20,0000	160,00
18	2	UN	Tubo 4.1/2" galvanizado Comprimento min. 6m.	1.350,0000	2.700,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>12.000,00</b>

Solicitante: Gisele Montoski



General Carneiro, 22 de Novembro de 2019.

Assinatura do Responsável



## Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**Solicitação de Abertura de Dispensa de Licitação nº 558/2019**

General Carneiro – PR, 25 de outubro de 2019.

Ao departamento de Compras e Licitações

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR, conforme emenda impositiva 028/2018 com as características descritas abaixo:

Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Câmera de monitoramento VHD Sensor min. ¼" 1 MEGAPIXEL CMOS Pixel efetivo min.: 1280x720 Linhas horizontais: 1280 H Resolução real : HD 720p, Lente: 2,8mm. Ângulo de visão horizontal: 86° Ângulo de visão vertical: 46° Sensibilidade min.: 0,01 lux/F – 1.2 (0 lux IR ON) Alcance IR inteligente: Sim comprimento de onda LED IR min.: 850 nm Quantidade de LEDs min: 16 Formato de vídeo: NTFS Protocolo de vídeo HDCVI Toca automática do filtro (ICR): Sim Velocidade do obturador min: 1/60 a 1/100000s Balanço de branco: Automático Saída de vídeo min.: 75 BNC fêmea Iris: Eletrônica Grau de Proteção min IP66. Proteção antissurto min: 500 V (vídeo e alimentação) Local de Instalação: Externo e Interno Dia e noite: Automático Tipo case/material: bullet/metal	08	365,00	2.920,00
02	HD Capacidade 3TB (3000GB), interno Largura 3,5" Conexão satã 3 6GB/s Memória cachê 64MB, Rotação Intelipower Aplicação Computadores (desktop, PC) e sistemas de vigilância.	02	855,00	1.710,00
03	Gravador digital 04 canais DVR	02	1.360,00	2.720,00
04	Fonte Chaveada 12,5v 10A ideal para CFTV câmera de segurança.	02	165,00	330,00
05	Par de balum CFTV	08	55,00	440,00
06	Conector P4	08	5,00	40,00
07	Cabo de rede Lan Cat, 5e diâmetro nominal 4,8mm, Cabo de 4 pares trançados, compostos por	100 metros	2,00	200,00



	condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido em conformidade com a diretiva europeia RoHS, Capa externa PVC na opção CMX.			
08	Caixa de proteção 35x50	02	190,00	380,00
09	Suporte para câmeras.	04	20,00	80,00
10	Cintas em alumínio para prender as câmeras	04	8,00	32,00
11	Roldana com amarração	02	20,00	40,00
12	Tomada	02	17,00	34,00
13	Disjuntor 1x16	02	20,00	40,00
14	Aste terra com conector, em cobre Comprimento min 2,5m.	02	40,00	80,00
15	Conector poste	02	13,00	26,00
16	Filtro de linha PW com proteção contra surtos 06 tomadas Tipo: tripolar comprimento min. 1,15m bivolt Potencia máxima 1000va Proteção contra raios de ate 2,5 ka.	02	34,00	68,00
17	Caixa de organização	08	20,00	160,00
18	Tubo 4.1/2" galvanizado Comprimento min. 6m.	02	1.350,00	2.700,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

## 2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR, conforme emenda impositiva 028/2018.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município se justifica pelo cumprimento da emenda impositiva 028/2018 e também com intuito de oferecer maior segurança aos munícipes, bem como registrando ações de meliantes e assim dando apoio a Polícia Militar Local.

3.2 Justificamos a referida aquisição através da modalidade de dispensa de licitação, em virtude de esta administração preocupar-se com a qualidade dos produtos que serão instalados nas ruas da cidade, o qual não se consegue obter garantia de qualidade através de outra modalidade licitatória.

## 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O valor do custo será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

✓ Dinor Antenas – FM Mix Shop



- ✓ New Comp
- ✓ Hera moveis e eletrodomésticos Ltda

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Segue em anexo PARECER CONTABIL.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura
- 6.2 O pagamento será realizado em até 30 dias, após entrega dos produtos e a emissão da nota fiscal.
- 6.3 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal dentro da vigência do contrato para fins de processamento do pagamento
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.4.1 O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 6.4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

## 7 LOCAL DA ENTREGA

- 7.1 Os materiais deveram ser entregues na Secretária Municipal de Administração, localizada na R. Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro, de Segunda a Sexta feira das 12:00 as 18:00.
- 7.2 Após a emissão da ordem de empenho, o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os materiais licitados no local acima indicado.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A contratada devera entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado;
- 8.2 A ganhadora devera responsabilizar-se por todo o ônus referentes à entrega dos bens
- 8.3 A contratada devera responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.
- 8.4 A licitante vencedora devera responsabilizar-se pela troca do produto, ocasionalmente, com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do conhecimento do defeito.
- 8.5 O prazo de garantia dos produtos deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 9. GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 Fica nomeada Gisele Montoski ou por quem esta designar, responsável pelo contrato.

*Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

7

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

---

*Atenciosamente*

---

**Gisele Montoski**  
Secretária Municipal de Administração

---

**Luis Otavio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Setor de Compras e Licitações  
General Carneiro - Paraná*

---

1 Rodoviária -  
1 Banco Brasil -  
1 Prefeitura -



# Câmara Municipal

## General Carneiro - E.

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 028/2018 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - AREA GERAL -

APROVADO Única Votação  
EM: 17/12/2018 FOR: unanimidade  
PRESIDENTE

Ao projeto de Lei nº 034/2018 - Estima a receita e fixa despesa do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de General Carneiro para o exercício financeiro de 2019:

Nome do Projeto/ Atividade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRAS			
Descrição do projeto/ atividade: Aquisição de câmera de monitoramento.			
Classificação numérica do projeto / atividade complementar: 02.07.04.122.0003.2047.4.4.90.52.1000	Valor Inicial: + Emenda 20 R\$ 5.000,00	Valor Remanejado: R\$ 20.000,00	Valor Atualizado: R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)			
Classificação numérica do projeto / atividade complementar 02.07.04.122.0003.2047.3.3.90.30.1000	Valor inicial: + Emenda 20 R\$ 315.712,62	Valor remanejado: R\$ 20.000,00	Valor Atualizado: R\$ 295.712,62
TOTAL	R\$ 315.712,62	R\$ 20.000,00	R\$ 295.712,62

PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção				
Unidade de medida	Meta Física			Preço do item
		2019	Total	
Unidade(s)	Câmeras de segurança	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:  
Aquisição de Câmeras de Monitoramento para o Centro da Cidade de General Carneiro.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação dessa Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Plenário Sebastião Branco da Costa, General Carneiro, PR 03 de Dezembro de 2018.

GILBERTO JOSÉ RIBEIRO  
Vereador



**DINOR ANTENAS – FM MIX SHOP**

Avenida Dr. Oscar Geyer – 113 – Centro  
 Bituruna - Paraná CEP: 84.640-000  
 CNPJ: 26.855.325/0001-40  
 e-mail: [dinorantenas@hotmail.com.br](mailto:dinorantenas@hotmail.com.br)  
 Tel: (42) 3553-1091 / (42) 98816-2963 / (42) 99990-6492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Câmera de monitoramento VHD Sensor min. ¼" 1 MEGAPIXEL CMOS Pixel efetivo min.: 1280x720 Linhas horizontais: 1280 H Resolução real : HD 720p. Lente: 2,8mm. Ângulo de visão horizontal: 86° Ângulo de visão vertical: 46° Sensibilidade min.: 0,01 lux/F – 1.2 (0 lux IR ON) Alcance IR inteligente: Sim comprimento de onda LED IR min.: 850 nm Quantidade de LEDs min: 16 Formato de vídeo: NTFS Protocolo de vídeo HDCVI Toca automática do filtro (ICR): Sim Velocidade do obturador min. 1/60 a 1/100000s Balanço de branco: Automático Saída de vídeo min.: 75 BNC fêmea Iris: Eletrônica Grau de Proteção min IP66. Proteção antissurto min: 500 V (vídeo e alimentação) Local de Instalação: Externo e Interno Dia e noite: Automático Tipo case/material: bullet/metal	08	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
02	HD Capacidade 3TB (3000GB), interno Largura 3,5" Conexão satã 3 6GB/s Memória cachê 64MB, Rotação Intelipower Aplicação Computadores (desktop, PC) e sistemas de vigilância.	02	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
03	Gravador digital 04 canais DVR	02	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
04	Fonte Chaveada 12,5v 10A ideal para CFTV câmera de segurança.	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
05	Par de balum CFTV	08	R\$ 55,00	R\$ 440,00
06	Conector P4	08	R\$ 5,00	R\$ 40,00
07	Cabo de rede Lan Cat, 5e diâmetro nominal 4,8mm. Caixa com 305m Cabo de 4 pares trançados, compostos por	100 metros	R\$ 2,00	R\$ 200,00

*Dinor Carlos Ferreira da Luz*  
 CNPJ: 26.855.325/0001-40  
 Av. Dr. Oscar Geyer 113

**DINOR ANTENAS – FM MIX SHOP**

Avenida Dr. Oscar Geyer – 113 – Centro  
 Bituruna - Paraná CEP: 84.640-000  
 CNPJ: 26.855.325/0001-40  
 e-mail: [dinorantenas@hotmail.com.br](mailto:dinorantenas@hotmail.com.br)  
 Tel: (42) 3553-1091 / (42) 98816-2963 / (42) 99990-6492

	condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido em conformidade com a diretiva européia RoHS, Capa externa PVC na opção CMX.			
08	Caixa de proteção 35x50	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
09	Suporte para câmeras	04	R\$ 20,00	R\$ 80,00
10	Cintas em alumínio para prender as câmeras	04	R\$ 8,00	R\$ 32,00
11	Roldana com armação	02	R\$ 20,00	R\$40,00
12	Tomada	02	R\$ 17,00	R\$ 34,00
13	Disjuntor 1x16	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
14	Aste terra com conector, em cobre Comprimento min 2,5m.	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
15	Conector poste	02	R\$13,00	R\$ 26,00
16	Filtro de linha PW com proteção contra surtos 06 tomadas Tipo: tripolar comprimento min. 1,15m bivolt Potencia máxima 1000va Proteção contra raios de ate 2,5 ka.	02	R\$ 34,00	R\$ 68,00
17	Caixa de organização	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
18	Tubo 4.1/2" galvanizado Comprimento min. 6m.	02	R\$1350,00	R\$ 2700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12000,00</b>	

Validade da proposta 60 dias.

Bituruna, 01 novembro de 2019.

Assinatura

  
 Dinor Carlos Ferreira da Luz  
 CNPJ: 26.855.325/0001-40  
 Dr. Oscar Geyer 113



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO


Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Câmera de monitoramento VHD Sensor min. 1/4" 1 MEGAPIXEL CMOS Pixel efetivo min.: 1280x720 Linhas horizontais: 1280 H Resolução real : HD 720p. Lente: 2,8mm. Ângulo de visão horizontal: 86° Ângulo de visão vertical: 46° Sensibilidade min.: 0.01 lux F - 1.2 (0 lux IR ON) Alcance IR inteligente: Sim comprimento de onda LED IR min.: 850 nm Quantidade de LEDs min: 16 Formato de vídeo: NTFS Protocolo de vídeo HDCVI Toca automática do filtro (ICR): Sim Velocidade do obturador min: 1/60 a 1/100000s Balanço de branco: Automático Saída de vídeo min.: 75 BNC fêmea Iris: Eletrônica Grau de Proteção min IP66. Proteção antissurto min: 500 V (vídeo e alimentação) Local de Instalação: Externo e Interno Dia e noite: Automático Tipo case/material: bullet metal	08	R\$ 367,41	R\$ 2.939,28
02	HD Capacidade 3TB (3000GB). interno Largura 3.5" Conexão satã 3 6GB/s Memória cachê 64MB. Rotação Intelipower Aplicação Computadores (desktop, PC) e sistemas de vigilância.	02	R\$ 866,01	R\$ 1.732,02
03	Gravador digital 04 canais DVR	02	R\$ 1.371,73	R\$ 2.743,46
04	Fonte Chaveada 12,5v 10A ideal para CFTV câmera de segurança.	02	R\$ 167,30	R\$ 334,60
05	Par de balum CFTV	08	R\$ 46,26	R\$ 370,08
06	Conector P4	08	R\$ 5,62	R\$ 44,96
07	Cabo de rede Lan Cat. 5e diâmetro nominal 4,8mm, Caixa com 305m Cabo de 4 pares trançados, compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido em conformidade com a diretiva europeia RoHS. Capa externa PVC na opção CMX.	100 metros	R\$ 2,65	R\$ 265,00
08	Caixa de proteção 35x50	02	R\$ 196,55	R\$ 393,10

# comp

09	Suporte para câmeras.	04	R\$ 26,92	R\$ 107,68
10	Cintas em alumínio para prender as câmeras	04	R\$ 8,54	R\$ 34,16
11	Roldana com armação	02	R\$ 20,50	R\$41,00
12	Tomada	02	R\$ 18,09	R\$ 36,18
13	Disjuntor 1x16	02	R\$ 23,87	R\$ 47,74
14	Aste terra com conector, em cobre Comprimento min 2.5m.	02	R\$ 47,01	R\$ 94,02
15	Conector poste	02	R\$ 9,25	R\$ 18,50
16	Filtro de linha PW com proteção contra surtos 06 tomadas Tipo: tripolar comprimento min. 1.15m bivolt Potencia máxima 1000va Proteção contra raios de ate 2,5 ka.	02	R\$ 37,65	R\$ 75,30
17	Caixa de organização	08	R\$ 27,65	R\$ 221,20
18	Tubo 4.1/2" galvanizado Comprimento min. 6m.	02	R\$ 1358,67	R\$ 2717,34
<b>TOTAL</b>				<b>12.215,62</b>

Bituruna, 01 novembro de 2019

Assinatura \_\_\_\_\_

  
 VALÉRIO FOMELLO  
 CNPJ: 07.316.639/0001-85

Hera Móveis e Eletrodomésticos LTDA  
 CNPJ: 03.902.386/0002-04  
 Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, 1733  
 CEP: 89400-000 - Santa Rosa - Porto União - SC  
 Email: renata@digysat.com.br

03.902.386/0002-04

13

**HERA MÓVEIS E  
 ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, 1733 - Centro  
 CEP 89.400-000 - Porto União - Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Câmera de monitoramento VHD Sensor min. 1/4" 1 MEGAPIXEL CMOS Pixel efetivo min.: 1280x720 Linhas horizontais: 1280 H Resolução real : HD 720p, Lente: 2,8mm. Ângulo de visão horizontal: 86° Ângulo de visão vertical: 46° Sensibilidade min.: 0,01 lux/F - 1.2 (0 lux IR ON) Alcance IR inteligente: Sim comprimento de onda LED IR min.: 850 nm Quantidade de LEDs min: 16 Formato de vídeo: NTFS Protocolo de vídeo HDCVI Toca automática do filtro (ICR): Sim Velocidade do obturador min: 1/60 a 1/100000s Balanço de branco: Automático Saída de vídeo min.: 75 BNC fêmea Iris: Eletrônica Grau de Proteção min IP66. Proteção antissurto min: 500 V (vídeo e alimentação) Local de Instalação: Externo e Interno Dia e noite: Automático Tipo case/material: bullet/metal	08	R\$ 372,50	R\$ 2.980,00
02	HD Capacidade 3TB (3000GB), interno Largura 3,5" Conexão satã 3 6GB/s Memória cache 64MB, Rotação Intelipower Aplicação Computadores (desktop, PC) e sistemas de vigilância.	02	R\$ 861,93	R\$ 1.723,86
03	Gravador digital 04 canais DVR	02	R\$ 1.367,28	R\$ 2.734,56
04	Fonte Chaveada 12,5v 10A ideal para CFTV câmera de segurança.	02	R\$ 166,29	R\$ 332,58
05	Par de balum CFTV	08	R\$ 47,14	R\$ 377,12
06	Conector P4	08	R\$ 5,70	R\$ 45,60
07	Cabo de rede Lan Cat, 5e diâmetro nominal 4,8mm, Caixa com 305m Cabo de 4 pares trançados, compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade e produzido em conformidade com a diretiva européia RoHS, Capa externa PVC na opção CMX.	100 metros	R\$ 2,69	R\$ 269,00
08	Caixa de proteção 35x50	02	R\$ 199,72	R\$ 399,44
09	Suporte para câmeras.	04	R\$ 22,24	R\$ 88,96
10	Cintas em alumínio para prender as câmeras	04	R\$ 8,64	R\$ 34,56

*Renata N. Pereira*

14

Hera Móveis e Eletrodomésticos LTDA  
 CNPJ: 03.902.386/0002-04  
 Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, 1733  
 CEP: 89400-000 - Santa Rosa - Porto União - SC  
 Email: renata@digysat.com.br

11	Roldana com armação	02	R\$ 20,85	R\$ 41,70
12	Tomada	02	R\$ 17,30	R\$ 34,60
13	Disjuntor 1x16	02	R\$ 24,13	R\$ 48,26
14	Aste terra com conector, em cobre Comprimento min 2,5m.	02	R\$ 43,71	R\$ 87,42
15	Conector poste	02	R\$ 9,42	R\$ 18,84
16	Filtro de linha PW com proteção contra surtos 06 tomadas Tipo: tripolar comprimento min. 1,15m bivolt Potencia máxima 1000va Proteção contra raios de ate 2,5 ka.	02	R\$ 38,18	R\$ 76,36
17	Caixa de organização	08	R\$ 24,86	R\$ 198,88
18	Tubo 4.1/2" galvanizado Comprimento min. 6m.	02	R\$ 1355,97	R\$ 2711,94
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.203,68</b>	

Validade da proposta 60 dias.

PORTO UNIÃO, 01 de novembro de 2019.

Assinatura: Renata M. Louisa

**03.902.386/0002-04**

**HERA MÓVEIS E  
 ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, 1733 - Centro  
 CEP 89.400-000 - Porto União - Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

15

**Solicitação - SMA**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade  
Sarah Ducat Javorski  
Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR, em cumprimento a emenda impositiva n°028/2018.

<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Total R\$</b>
163	1000	12.000,00

*Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.*

Atenciosamente

**Gisele Montoski**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Setor de Compras e Licitações  
General Carneiro - Paraná

**PARECER CONTÁBIL**

**OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - aquisição de câmeras de segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Data da Solicitação: 25/10/2019

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Cód. Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
163	02.07	2.047	1000	4.4.90.52	4.4.90.52.99.01	R\$ 25.000,00	R\$ 12.000,00
						<b>Total Previsto:</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
						<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 25 de outubro de 2019.

  
SARAH DUCAT JAVORSKI  
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski  
CRC/PR 058081/0-9  
Contadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

17

---

**Determinação n.º 196/2019**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro, conforme descrito na solicitação 558/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Luis Otavio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Setor de Compras e Licitações  
General Carneiro - Paraná

---



General Carneiro, 21 de novembro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PARECER JURÍDICO**

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Administração, a qual tem por objeto a **“aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do Município de General Carneiro, conforme descrito na solicitação nº. 558/2019”**.

Em sua solicitação, a Requerente justifica que a mesma se faz necessária em virtude de cumprimento de emenda impositiva nº. 028/2018 e também com o intuito de oferecer maior segurança aos munícipes, bem como registrar ações de meliantes e assim dar apoio a Polícia Militar local.

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

1) Dinor Antenas – FM MIX Shop, no valor de R\$. 12.000,00 (doze mil reais);

2) New Comp., no valor de R\$. 12.215,62 (doze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos); e,

3) Hera Móveis Eletrodomésticos LTDA, no valor de R\$. 12.203,94 (doze mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos).

*ju*



Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Dinor Antenas – FM MIX Shop, no valor de R\$. 12.000,00 (doze mil reais).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Há que se ressaltar também que tal contratação amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

*“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

20

*pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado". (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).*

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

*"A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo". (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).*

Por derradeiro, a título de ressalva, observa-se que recentemente foi solicitada dispensa de licitação com a mesma finalidade, porém, para outro equipamento, também pertencente ao Pronto Atendimento. Assim, com o objetivo de evitar o mesmo procedimento, para o mesmo tipo de objeto, sugere esse Departamento um melhor planejamento quando da solicitação, evitando, desse modo, futuros problemas no que se refere ao número de dispensas.

**Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná  
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

(21)

**futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.**

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

*Guilherme A. O. Marques*  
**GUILHERME A. O. MARQUES**

Procurador Municipal



Processo Licitatório: **Nº 152/2019**  
Dispensa de Licitação: **Nº 56/2019**

## PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a emenda impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela câmara municipal de vereadores deste município. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

## OBJETO

Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a emenda impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela câmara municipal de vereadores deste município.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ** com sede na Av. Doutor Oscar Geyer, 113, Centro, Bituruna - PR, inscrita no CNPJ 78.349.784/0001-5526.855.325/0001-40.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos materiais adquiridos está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

## SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

"Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

*(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

02.07.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (163) Equipamentos e material permanente

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 22 de novembro de 2019.

**Gisele Montoski**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**Luis Henrique Nery**  
**Membro**

**Carlos Alexandre de Oliveira**  
**Membro**



25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 56/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 152/2019

Autorizo em conseqüência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a emenda impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela câmara municipal de vereadores deste município.

**Favorecido/Contratado:** DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ;

**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 22 de novembro de 2019.

  
Luis Otávio Geller Saraiva  
Prefeito Municipal

26



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972

### Nome do Empresário

DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ

### Nome Fantasia

DINOR ANTENAS

### Capital Social

500,00

### Número Identidade

5.301.508-5

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

746.335.549-72

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/01/2017

## Números de Registro

### CNPJ

26.855.325/0001-40

### NIRE

41-8-0487339-2

## Endereço Comercial

### CEP

84640-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

AVENIDA DR. OSCAR GEYER

### Município

BITURUNA

### Número

113

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/01/2017

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instalador(a) de antenas de tv independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972 CNPJ: 26855325000140

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWLVMRQCMY7PKU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 05 de Novembro de 2019

23



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020926241-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.855.325/0001-40**

Nome: **DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972**  
**CNPJ: 26.855.325/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:31:41 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2019.

Código de controle da certidão: **4624.D64B.04C9.BED8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.855.325/0001-40  
**Razão Social:** DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972  
**Endereço:** RUA DAS ORQUIDEAS 130 / NOSSA SRA APARECIDA / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/10/2019 a 17/11/2019

**Certificação Número:** 2019101903462135080076

Informação obtida em 05/11/2019 15:48:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.855.325/0001-40  
Certidão nº: 188417050/2019  
Expedição: 05/11/2019, às 17:23:38  
Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.855.325/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 152/2019  
Processo de Licitação: 152/2019  
Data do Processo: 22/11/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 152/2019  
b ) Licitação Nr.: 56/2019-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 22/11/2019  
e ) Data da Adjudicação: 22/11/2019 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012529 - DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972	18	0,0000	12.000,00
	18		12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (163) Saldo: 25.000,00

General Carneiro, 22 de Novembro de 2019.

  
-----  
GISELE MONTOSKI  
Presidente da Comissão de Licitação



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 152/2019
- b ) Licitação Nr.: 56/2019-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 22/11/2019
- e ) Objeto da Licitação Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012529 - DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972	18	0,0000	12.000,00
	18		12.000,00

General Carneiro, 22 de Novembro de 2019.

  
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2019.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**53BF9D65

### SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 609 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA: Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 607.108,50 (Seiscentos e sete mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação:

Despesa				
08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	607.108,50	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	Abertura		
0.302.1001.2062	Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4271	00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	de
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	607.108,50	607.108,50

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucemara Debacker  
**Código Identificador:**A169D642

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **151/2019**  
Pregão Presencial Nº **084/2019**

**“EXCLUSIVO MEI-ME-EPP”****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Dezembro de 2019, às 14:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **084/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e solicitações através do e-mail: [licitação@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitação@generalcarneiro.pr.gov.br).

**Objeto:** “Aquisição de Uniformes Escolares, destinados a alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento a Emenda Impositivas nº. 024/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 22 de Novembro de 2019.

**LUIS HENRIQUE NERY**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**F84D2073

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 144/2019

Pregão Presencial nº 078/2019

Adjudicação: 22/11/2019

**Contratadas: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pedra brita, pedra graduada, pedrisco, bica corrida, pó de pedra e pedra rachão, destinado a reconstrução e recuperação de obras civil deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

**LUIS HENRIQUE NERY**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**03B2F65E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2019

Processo Licitatório nº 152/2019

Adjudicação: 22/11/2019

Contratada: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município".

**GISELE MONTOSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**AB234DF5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 056/2019

Processo Licitatório nº 152/2019

Homologação: 22/11/2019

Contratada: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município".

Valor da despesa: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**818487E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 277/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Contratada: DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Licitação Dispensa nº 056/2019  
Vigência: 22/11/2019 a 22/02/2020  
Recursos: Dotação: 02.07.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (163)  
Objeto: "Aquisição de Câmeras de Segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município".

General Carneiro, 22 de novembro de 2019.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**EFC2B4EB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
ERRATA – PORTARIA Nº. 021/2019/CM**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08 de outubro de 2019, Edição nº 1672, página 40, no documento "PORTARIA Nº. 021/2019/CM".

**Onde se lê:**  
"período de aquisição 05/01/2018 a 04/01/2019"

**Leia-se:**  
"período de aquisição 05/01/2017 a 04/01/2018"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

**WALTER FERNANDES MARTINS**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**B237798B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 776/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ROSANGELA RODRIGUES, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eleni da Silva Furioso, no período de 04 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, no CMEI – Maria Zilda Ferreira Barbosa, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº. 003/2019

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**F8A5EEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 777/2.019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**C412A53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2.019 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 294/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2019.

CONTRATADO: A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de BRINDES/MATERIAIS de distribuição gratuita, em campanhas de conscientização e prevenção e em atividades educativas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme anexo I.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.014,50 (Quatro mil e catorze reais e cinquenta centavos)

DATA: 22/11/2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATO Nº 277/2019**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM:  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA  
**DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade, General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ**, com sede na Rua Doutor Oscar Geyer, 113, centro, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.855.325/0001-40, no final assinado, doravante denominada simplesmente "contratada", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª) OBJETO** - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 152/2019, de 22 de Novembro de 2019, de que trata o dispensa de licitação 56/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para monitoramento de espaços públicos do município General Carneiro - PR em cumprimento a Emenda Impositiva 028/2018, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

**CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS** - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS** - O prazo de duração do presente contrato é de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

**CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO** - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das

dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:  
02.07.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (163)

**CLÁUSULA 6ª) DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

**CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS** - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 22 de novembro de 2019


---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
 Contratante  


---

  
**DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ**  
 Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha